

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 03/AMRB/2025

Sumário: Aprovando a profissionalização do Secretário da Assembleia Municipal

De 19 de fevereiro de 2025

Nota Justificativa

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava, enquanto órgão representativo do Município, dotado de poderes deliberativos, que visa a promoção, salvaguarda e defesa dos interesses dos munícipes e comunidades, tem poderes de fiscalização sobre o executivo municipal e delibera sobre as matérias prioritárias e mais importantes para o município, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da lei. Pode igualmente pronunciar-se sobre outras matérias de interesse para o município. Num tempo em que se critica cada vez mais o temeroso distanciamento entre os eleitos e os eleitores, o poder local pode contribuir de forma incisiva e especial para se inverter essa tendência preocupante, se souber traduzir, em permanência, em franco diálogo, as aspirações dos munícipes em ideias, projetos e soluções. Esta almejada abordagem, contribui para o fortalecimento da democracia, e, por consequência, para o bem-estar dos munícipes. Para tal é necessário que a Assembleia Municipal tenha uma ação mais consentânea com os desafios da promoção de uma cultura mais cidadã e democrática, maior dinamismo, respostas assertivas, céleres e eficazes às solicitações dos cidadãos, inovando e introduzindo melhorias no funcionamento, com uma maior abrangência.

Para se atingir esse objetivo almejado pela população e não só, exige-se o mínimo de condições humanas, materiais e financeiras, elementos fundamentais para uma atuação que dê respostas às demandas sócio-políticas, num quadro de execução saudável em uma perfeita harmonia com a Câmara Municipal, respeitando as competências inerentes a cada órgão.

Ora, neste sentido a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, dispõe, atualmente, dos referidos meios mínimos para o seu bom funcionamento, pelo que está em condições de responder a este desafio, contribuindo para a elevação do debate sobre os assuntos de maior impacto para o crescimento e desenvolvimento do Município, com propostas de soluções e pontes de entendimento que transformam positivamente a vida das pessoas

Este desiderato será possível caso a Assembleia Municipal tiver alguém disponível e bem motivado para assumir essa responsabilidade com dedicação e empenho, experiência, capacidade de trabalho, isto é, um Secretário profissionalizado a tempo inteiro.

Assim, tendo em conta o propósito de dotar a Assembleia Municipal da Ribeira Brava de meios humanos convenientes para execução de um mandato de qualidade diferencial, a Assembleia

Municipal delibera, ao abrigo do disposto no Artigo 72.o da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, subsidiariamente conjugado com o n.º 2 do artigo 30o do Regimento da Assembleia Municipal, delibera por sete (7) votos a favor do Grupo Político, seis (6) votos contra do Grupo Político do MPD, o seguinte:

- I. Determinar a profissionalização, em regime de tempo inteiro o Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, *Dionísio José dos Santos Firmino*, eleito na sessão constitutiva da Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2024;
- II. Fixar a gratificação do Secretário da Assembleia Municipal em 50% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal;
- III. A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025, data em que se iniciou este novo mandato.

Cidade Vila da Ribeira Brava, aos 18 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Januário Arlindo da Graça Gomes*.